



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Ofício Gab. nº 049/2022

Boa Vista do Sul, 28 de junho de 2022.

**Excelentíssima Senhora
Ediane B. Tressoldi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Exma. Sra. Presidente:

Cumprimentando-a, cordialmente, complementamos, pelo presente, a justificativa do Projeto de Lei nº 40, de 15 de junho de 2022, que altera o perímetro urbano do Município.

A alteração do perímetro faz-se necessária, pois, atualmente, a empresa Farfri Indústria e Comércio Ltda possui suas instalações em área rural, sendo necessário que tal área passe a ser urbana/industrial.

Referida empresa possui certificações perante grandes clientes, a exemplo, Nestle, BRF e JBS. Dentre os quesitos das auditorias destes clientes, um deles diz respeito à obrigatoriedade de localização da fábrica em área urbana com destinação industrial, não podendo ser rural, sendo que o prazo para a homologação se encerra no dia 30 de junho de 2022. Na remota hipótese de a empresa não apresentar a alteração da área até essa data, permanecerá sem homologação, processo que não ocorre com frequência.

Havendo sucesso nas certificações, e isso ocorrerá se for editada a Lei, a empresa terá um incremento de 25% em sua produção e vendas e, consequentemente, na geração de mais empregos diretos e indiretos.

Justificamos, portanto, a urgência na votação da proposta.

Atenciosamente,

ROBERTO MARTIN SCHAEFFER
Prefeito Municipal

À

Prefeitura Municipal e Camara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS

FARFRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 02.925.993/0001-38, com sede na Estrada RST 453, Km 81,4, São Luiz de Castro, Município de Boa Vista do Sul-RS, CEP 95.727-000, por seu procurador signatário, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue:

1. Das considerações iniciais:

Inicialmente, cumpre esclarecer à Vossa Senhoria, que a empresa Farfri Indústria e Comércio Ltda. está estabelecida na cidade de Boa Vista do Sul/RS, desde a sua fundação, ocorrida em novembro de 2005, atuando no importante segmento de reciclagem de subproduto de origem animal, prestando serviços de extrema relevância para a sociedade e o meio ambiente.

O trabalho realizado pelo setor de reciclagem de resíduo animal é uma questão sanitária, de saúde humana, vital e fundamental para a manutenção da segurança alimentar de toda a população, pois é através da atividade de Graxaria que os resíduos recebem a destinação correta e retornam novamente às indústrias como matéria prima, dando início a uma nova cadeia produtiva, beneficiando a sociedade, a economia, o produtor rural, a indústria e o meio ambiente.

A Requerente coleta e processa diariamente elevado volume de materiais oriundos do abate de animais, os quais são reciclados e transformados em matérias primas nobres, tais como o sebo, farinha, gorduras, que são utilizados nas indústrias de ração animal, usina de biodiesel, industrias de sabões e cosméticos.

A atividade industrial de processamento de resíduos do abate (Graxaria) desenvolvida pela Requerente é administrada desde 2011 pelo Grupo Fasa que, por sua vez, atua no segmento de reciclagem de resíduos animais (Graxarias) há 40 (quarenta) anos, contando atualmente, no Brasil, com 14 (quatorze) plantas industriais destinadas à atividade Graxaria, 1 (uma) planta voltada à atividade de metalurgia e 1 (uma) usina de biodiesel, além de três novas plantas em fase de desenvolvimento com previsão de início das atividades até o primeiro semestre de 2023.

FARFRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rodovia RST 453, Km 81,4 – CEP 95727-000 – Boa Vista do Sul – RS – Brasil
Fone (54) 3435-6400 – CNPJ: 02.925.993/0001-38

2. Da capacidade de produção e do projeto de expansão:

A Farfri, por se tratar de empresa moderna e absolutamente engajada na agenda ambiental, conta hoje com equipamentos de última geração, capaz de processar em torno de 100.000 (cem mil) toneladas de resíduos de abate, transformando-os em Farinhas, que são utilizadas como insumos para a fabricação de ração animal, e Gorduras, que são utilizadas como insumos para a fabricação de biodiesel, sabão e cosméticos.

Importante frisar, que a Farfri hoje com aproximadamente 70 (setenta) postos de trabalho diretos e inúmeros postos indiretos, fruto do relevante investimento que ultrapassa os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) realizados pelo Grupo Fasa em modernização da estrutura física e produtiva, aquisição de equipamentos, segurança do trabalho, preservação do meio ambiente, dentre outros aspectos de extrema relevância para o desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, temos como fator fundamental para o desenvolvimento do projeto de expansão estabelecido pela Farfri, que tem por objetivo contribuir ainda mais para o crescimento da região de Boa Vista do Sul/RS, a manutenção dos contratos de trabalho ativos, bem como a geração de novos postos de trabalho, a necessidade de transformação da área em que está localizada e empresa de área rural para área urbana/industrial, pois somente com esta alteração será possível obter as habilitações/certificações necessárias e indispensáveis para realizarmos vendas de produtos para grandes empresas multinacionais, assim como para a habilitação também de novos clientes.

Dessa forma, estimamos que com o deferimento do requerimento ora apresentado, a empresa Farfri obterá um crescimento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) já no próximo ano, gerando assim novos investimentos, novos postos de trabalho, desenvolvimento para a região de Boa Vista do Sul/RS, além de ampliar a sua capacidade de processamento de 100.000 (cem mil) para 125.000 (cento e vinte e cinco mil) toneladas de resíduos de abate animal, anualmente.

3. Dos requerimentos:

Ante o exposto, respeitosamente, requerer, a alteração da classificação dos imóveis matriculados sob os números 9.984, 15.987 e 17.587, ambos registrados no Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi/RS, **de área/terreno rural para área/terreno urbano/industrial**, eis que tal alteração é imprescindível a obtenção da certificação necessária para o incremento da produção e consequentemente da comercialização de

FARFRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rodovia RST 453, Km 81,4 – CEP 95727-000 – Boa Vista do Sul – Brasil
Fone (54) 3435-6400 – CNPJ: 02.925.993/0001-38

Farfri

produtos, sendo que o prazo final para obtenção da referida certificação se encerrará no próximo dia 30 de junho de 2022.

Desta forma, a empresa Farfri, respeitosamente, requer inclusão deste requerimento/assunto na pauta da seção prevista para o dia 28/06/2022 cujo objetivo é certificar e habilitar a Requerente para relações comerciais com novos clientes, e assim viabilizar o crescimento esperado de 25% para o próximo ano, que certamente culminara na geração de novos postos de trabalho e mais receita para o Município.

Por fim, a Requerente Farfri Indústria e Comercio Ltda., desde já agradece a atenção dispensada por Vossa Senhoria, eis que a agilidade no atendimento do requerimento ora apresentados permitirá a realização dos investimentos necessários à ampliação da capacidade de produção da fábrica já no segundo semestre de 2022, o que reverterá em claro benefício para a região de Boa Vista do Sul/RS, haja vista a expansão da capacidade de processamento de resíduos e a geração de novos empregos prevista para meados de 2023.

Como documentos anexos, enviamos as cópias das matrículas dos imóveis supra mencionados, bem como o memorial descritivo e os mapas dos terrenos da Requerente.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista do Sul/RS 27 de junho de 2022.

EDERSON DOS
SANTOS
SUBTIL:97015440059

Assinado de forma digital por
EDERSON DOS SANTOS
SUBTIL:97015440059
Dados: 2022.06.27 18:29:45 -03'00'

FARFRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FARFRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rodovia RST 453, Km 81,4 – CEP 95727-000 – Boa Vista do Sul – Brasil
Fone (54) 3435-6400 – CNPJ: 02.925.993/0001-38